ReGeo
ISSN: 2177-3246

AS CONQUISTAS DA LEI 11.769/2008 E O "MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO" DEFINIDO PELA SEDUC-MT NOS ANOS DE 2019 À 2023

THE ACHIEVEMENTS OF LAW 11.769/2008 AND THE "STRUCTURED TEACHING MATERIAL" DEFINED BY SEDUC-MT IN THE YEARS 2019 TO 2023

LOS LOGROS DE LA LEY 11.769/2008 Y EL "MATERIAL DIDÁCTICO ESTRUCTURADO" DEFINIDO POR LA SEDUC-MT EN LOS AÑOS 2019 A 2023

https://doi.org/10.56238/revgeov17n8-079

Data de submissão: 08/07/2026 **Data de publicação:** 08/08/2026

Leoncio Simões Pio Saes
Doutorando
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

RESUMO

Este estudo problematiza a relação entre a educação musical definida na Lei 11.769/2008 e o Referencial Curricular da SEDUC-MT (2019-2023) com a seguinte pergunta: De que maneira a educação musical está situada no currículo do ensino médio em Mato Grosso? O objetivo é desenvolver uma análise e reflexões críticas, no sentido de explicitar relações de poder que venham a caracterizar a política de currículo para a educação musical no contexto atual. O estudo requereu a necessidade da pesquisa ter caráter tanto bibliográfico quanto documental, para que houvesse a possibilidade de se expor as decisões antagônicas, ou não, que caracterizam a política de currículo em análise.A investigação feita neste estudo mostra que os autores corroboram uma premissa de que a autonomia docente e a liberdade de cátedra são imprescindíveis para a realização do que se dispõe no texto da lei 11.769/2008, que estabelece a obrigatoriedade da educação musical nas escolas. A obrigação pelo uso de material apostilado oriundo de instituições privadas tolhe a capacidade de efetiva atuação pedagógica por parte dos docentes, dada a natureza inflexível e excludente dos conteúdos contidos no material imposto. O levantamento que embasa este estudo mostra todo um processo contextualizado de evolução das políticas educacionais que culminou na elaboração e subsequente aprovação da lei que obriga a educação musical nas escolas, elaborada democraticamente num movimento que envolveu a sociedade e o Estado. Com a pandemia de COVID-19, se iniciou uma política que entra em choque com os princípios legais e pedagógicos que autenticam a educação musical, escancarando um viés privatista como política governamental. Conclui-se que o que é visto é um retrato de toda uma situação que extravasa o âmbito da educação musical, e que explicita a luta de toda a categoria contra políticas que visam minar a autonomia e a flexibilidade curricular.

Palavras-chave: Educação Musical. Política de Currículo. Ensino Médio. Referencial Curricular.

ABSTRACT

This study problematizes the relationship between music education as defined in Law 11.769/2008 and the SEDUC-MT Curriculum Framework (2019-2023) with the following question: In what way is music education situated within the high school curriculum in Mato Grosso? The objective is to develop an analysis anda critical reflections aimed at making explicit the power relations that characterize the curriculum policy for music education in the current context. The study required research with both bibliographic and documentary nature to allow the exposition of antagonistic, or not, decisions that characterize the curriculum policy under analysis. The investigation carried out in this study shows that the authors support the premise that teacher autonomy anda academic freedom are

essential for the implementation of what is established in Law 11.769/2008, which mandates music education in schools. The obligation to use workbook material originating from private institutions restricts the effective pedagogical action of teachers given the inflexible and exclusionary nature of the content contained in the imposed material. The survey underpinning this study presents a contextualized process of the evolution of educational policies that culminated in the drafting and subsequent approval of the law mandating music education in schools, elaborated democratically through a movement involving society and the State. With the COVID-19 pandemic, a policy was initiated that clashes with the legal and pedagogical principles that autenticate music education, exposing a pritavization bias as government policy. It's concluded that what is observed is a depiction of an entire situation that goes beyond the scope of music education and makes explicit the struggle of the whole category against policies aimed at undemining autonomy and curricular flexibility.

Keywords: Music Education. Curriculum Policy. High School. Curriculum Framework.

RESUMEN

Este estudio problematiza la relación entre la educación musical definida en la Ley 11.769/2008 y el Referencial Curricular de la SEDUC-MT (2019-2023) con la siguiente pregunta: ¿De qué manera la educación musical está situada en el currículo de la educación media en Mato Grosso? El objetivo es desarrollar un análisis y reflexiones críticas, en el sentido de explicitar relaciones de poder que vengan a caracterizar la política de currículo para la educación musical en el contexto actual. El estudio requirió la necesidad de que la investigación tuviera carácter tanto bibliográfico como documental, para que hubiera la posibilidad de exponer las decisiones antagónicas, o no, que caracterizan la política de currículo en análisis. La investigación realizada en este estudio muestra que los autores corroboran una premisa de que la autonomía docente y la libertad de cátedra son imprescindibles para la realización de lo que se dispone en el texto de la ley 11.769/2008, que establece la obligatoriedad de la educación musical en las escuelas. La obligación por el uso de material apostillado proveniente de instituciones privadas cercena la capacidad de actuación pedagógica efectiva por parte de los docentes, dada la naturaleza inflexible y excluyente de los contenidos contenidos en el material impuesto. El levantamiento que respalda este estudio muestra todo un proceso contextualizado de evolución de las políticas educacionales que culminó en la elaboración y subsecuente aprobación de la ley que obliga la educación musical en las escuelas, elaborada democráticamente en un movimiento que involucró la sociedad y el Estado. Con la pandemia de COVID-19, se inició una política que entra en choque con los principios legales y pedagógicos que autentican la educación musical, exponiendo ampliamente un sesgo privatista como política gubernamental. Se concluye que lo que se ve es un retrato de toda una situación que trasciende el ámbito de la educación musical, y que explicita la lucha de toda la categoría contra políticas que buscan socavar la autonomía y la flexibilidad curricular.

Palabras clave: Educación Musical. Política de Currículo. Educación Media. Referencial Curricular.

1 INTRODUÇÃO

A história da educação musical no Brasil, por si só, já suscita uma gama imensa de possibilidades de abordagem sobre seus diversos objetos. Mas poucos foram os momentos nos últimos 100 anos em que foram percebidos movimentos de amplitude tão notável quanto o período que compreende os anos de 2007 a 2023. O tema central deste estudo é a educação musical nas escolas públicas na rede estadual de ensino de Mato Grosso no período supracitado. Busca-se por meio deste estudo trazer uma discussão e uma reflexão crítica sobre possíveis relações entre o que estabelece a Lei que torna obrigatório o ensino de música nas escolas públicas- Lei 11.769/2008, definida através de mobilização entre a sociedade civil e o poder legislativo- e a atual política de currículo do estado de Mato Grosso, denominada por MDE (Material Didático Estruturado).

O desenvolvimento do estudo foi possível por meio de estudo bibliográfico, caracterizando o posicionamento de estudiosos da educação musical, tanto em termos de sua compreensão quanto no que diz respeito à sua historicidade no Brasil; e por meio de estudo documental. Em termos de documentos, a pesquisa tem como base o Documento de Referência Curricular da SEDUC-MT para o período aqui abordado (2019-2023), o Material Didático Estruturado imposto no mesmo período e a própria lei 11.769/2008, que torna obrigatória a educação musical nas escolas, bem como dispositivos legais acessórios.

O estudo bibliográfico foi desencadeado por levantamento bibliográfico nas plataformas Scielo, Google acadêmico e do catálogo de teses e dissertações da CAPES. Assim foram relacionados autores que discutem a educação musical e sua autonomia, juntamente com dados históricos sobre a educação musical nas escolas públicas brasileiras.

A análise e reflexão se encontra conduzida teórica e metodologicamente pela compreensão de política de currículo (OLIVEIRA; SILVA, 2021), reconhecida como social e culturalmente produzida, por meio de decisões tomadas em diferentes contextos e por atuação de diferentes atores políticos, não se restringindo ao cumprimento de decisões verticais e hierárquicas

Com isso, foi possível investigar de que maneira a educação musical está situada no currículo do ensino médio em Mato Grosso. Uma vez que a lei 11.769/2008 estabelece a obrigatoriedade da educação musical nas escolas públicas, faz-se mister questionar de que forma o Material Didático Estruturado a contempla; posto que a utilização deste material tem sido imposta como política educacional pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso. Em termos de delimitação, esta pesquisa situa-se temporalmente entre os anos de 2019 e 2023; enquanto que, geograficamente, situa-se no estado de Mato Grosso.

Diante deste pressuposto, mostra-se inegável a necessidade de se promover uma investigação e análise sobre a situação da educação musical em Mato Grosso de 2019 à 2023. No decorrer da exposição do estudo, procuramos demonstrar a necessidade de autonomia da educação musical nos currículos do Ensino Médio de escolas públicas. Também demonstramos o processo histórico envolvendo a educação musical no Brasil- em termos de movimentações, demandas e luta política- que levou ao surgimento da obrigatoriedade da educação musical (lei 11.769/2008), bem como a justificativa para essa lei pela perspectiva política, cultural, pedagógica e social.

Porém, a investigação não exclui como objetivo também arrolar, a médio e longo prazo, outros documentos que porventura *atravessem* a situação, interferindo na natureza desta, seja de maneira positiva ou não.

O primeiro destaque a ser suscitado no estudo bibliográfico, diz respeito à necessidade da educação musical enquanto parte do currículo escolar e da formação do indivíduo como um todo. Afinal, o que justifica essa tão demandada (principalmente por parte dos educadores musicais) obrigatoriedade da educação musical nas escolas regulares? Para responder a esta questão surgiram no levantamento autores como, por exemplo, Theodor Adorno (2009), que questiona o pressuposto de que a música é uma linguagem no sentido pétreo. No entanto, ele sistematiza, numa perspectiva dialética e filosófica, as consideráveis semelhanças entre música e linguagem, a natureza de tais semelhanças e o quanto estas fazem da música uma atividade humana imprescindível e necessária na educação.

Daniel Chris Amato e Carlos José Martins (2021) dialogam com o que afirma Adorno, pois exploram a essencialidade relacional entre educação e música. Tratando ambas como ferramentas fundamentais do desenvolvimento humano, tanto em termos de aprendizado individual quanto coletivo. Deste modo justificam sua posição quanto à necessidade da música ser discutida em termos de currículo e, por consequência, ter papel no ambiente escolar. Rogério Costa (2004), porém, vai por um caminho diferente de Adorno no que tange à questão da música enquanto linguagem. Ele afirma que a música constitui, de fato, uma linguagem estruturada, por ser pertinente ao cotidiano, ao etos cultural e à história da sociedade como um todo. Pontua que "num sentido amplo podemos afirmar que a música é linguagem na medida em que todas as produções de cultura são formas de pensamento instauradas em contextos sociais, podendo se tornar signos e ser interpretadas." (COSTA, 2004, p. 1).

Também para Afonso Galvão (2006) a educação musical mostra-se imprescindível na educação básica, tanto no ensino fundamental quanto no médio. Tal asserção se justifica através dos aspectos cognitivos, emocionais, políticos e sociais. Conforme este autor aponta, a aprendizagem e desenvolvimento contínuo da linguagem musical, assim como suas estruturas adjacentes, implica diretamente no desenvolvimento cognitivo; pois suas demandas físicas, afetivas e cognitivas fazem

desta linguagem “uma das mais complexas aventuras humanas” (GALVÃO, 2006, p. 172). Patrícia Lins Martins Pederiva e Rosana Maria Tristão (2006) corroboram a tese de Galvão, especialmente em relação ao ensino fundamental, uma vez que destacam a importância da criança ter contato com a educação musical o quanto antes. Alinhadas com a tese que considera a música como uma linguagem estruturada, relacionam semelhanças da música com a estrutura das linguagens, formalizando comparações com idiomas. Destacam também a relação profunda da vivência musical ativa com o desenvolvimento cognitivo, o desenvolvimento da linguagem e habilidades expressivas, compreensivas e comunicativas do indivíduo; além do desenvolvimento de funções psicossociais como a inteligência sentimental e emocional, destacando a evolução recente da neurociência que corrobora estes preceitos.

Além das premissas trazidas através da perspectiva cognitiva e neurocientífica, as autoras Neide Esperidião e Leny Magalhães Mrech (2009), através do viés da psicanálise, consideram que a educação musical é uma prática cujo processo de construção é contínuo. Por isto suscitam a possibilidade conectiva entre psicanálise e educação musical, ao mesmo tempo que discutem possibilidades de ação para que a educação musical se insira efetivamente no ambiente escolar, implementando assim o que se estabelece na lei 11.769/2008. Outro viés importante é trazido pela autora Maria Guiomar de Carvalho Ribas (2009), que apresenta resultados num segmento relacionado à educação musical utilizando-se da interação entre jovens e adultos, e investigando o estabelecimento da educação musical de uma perspectiva sociológica. Por fim, soma-se a este quadro a contribuição de Keila de Mello Targas e Ilza Zenker Leme Joly (2009), que justificam a necessidade da educação musical como elemento de impulsionamento do diálogo, através da investigação do contexto escolar humanizado, levando em conta a valorização da singularidade de crianças no ensino fundamental.

Diante destes pressupostos, a partir do surgimento da lei 11.769/2008 (BRASIL, 2008), que estabelece a obrigatoriedade da educação musical em todas as escolas públicas da Federação, a implementação do que está no texto da lei encontra, entre falta de professores capacitados e estrutura, diversos desafios desde o início. Um deles está na necessidade de alinhamento das políticas educacionais de cada estado para a efetivação da educação musical nas escolas. O não alinhamento destas políticas traz sérias consequências. É o que mostram os autores Cassiano Lima da Silveira Santos e Adriana do Nascimento Araújo Mendes (2025). Eles esquematizam de que maneira o programa “Dimensões do Conhecimento”- estabelecido segundo normativa curricular estadual de São Paulo- precariza a educação musical no estado através de uma proposição descontextualizada “sem relação explícita entre suas concepções e os objetos de conhecimentos e habilidades que ‘podem’ ser materializados nas práticas cotidianas da escola” (SANTOS, MENDES, 2025, p. 2). Tal política de

currículo deixa a desejar na consideração das especificidades das linguagens da arte e do "caráter social, coletivo e político da Música" (SANTOS, MENDES, 2025, p. 2).

Os posicionamentos sobre a importância da educação musical na escolarização, a existência da Lei 11.769/2008, a realidade de atuação profissional de um dos autores e o estudo de Santos; Mendes (2025) interpelam à seguinte questão: De que maneira a educação musical está situada no currículo do ensino médio em Mato Grosso? Questão que conduz o estudo ora apresentado e o raciocínio exposto neste artigo.

É possível concluir deste estudo que, apesar da conquista histórica da obrigatoriedade da Educação Musical nas escolas ter sido um precedente notável, a imposição do vertical do Material Didático Estruturado (MDE) em Mato Grosso, a consequente hierarquização e marginalização do conteúdo em música, entre outras políticas, inviabilizou o que a lei 11.769/2008 (estabelece a obrigatoriedade da Educação Musical em todos os estados da federaação) presume. Ao ter seu protagonismo tolhido, o professor ficou relegado ao papel de mero figurante, um aplicador de material específico pré-estabelecido por um empresa terceirizada (FGV), ao invés de sujeito da educação devidamente estabelecido.

2 LEVANTAMENTO HISTORIOGRÁFICO DA EDUCAÇÃO MUSICAL

A segunda questão que norteia este estudo é relacionada à evolução das demandas por um projeto de grande porte e longo prazo que acolhesse a educação musical como parte das políticas de educação pública: de que maneira se deu a história da educação musical em nosso país, para enfim culminar na obrigatoriedade desta em toda a Federação? Sérgio Luís de Almeida Álvares (2005) relata o início, em 2004, do movimento que culminou com a elaboração da lei que, em 2008, foi publicada estabelecendo esta obrigatoriedade. Ele relata uma situação rara, com poucos precedentes no que diz respeito à natureza democrática em que se deu a construção do texto legal. A lei foi construída através de reuniões trazendo demandas de artistas, músicos, educadores e vários outros protagonistas da música e educação musical. Estas reuniões foram convocadas através do "Fórum de Mobilização Musical", onde o item 'inclusão da música no currículo escolar' ocupa o primeiro lugar em prioridades de mobilização." (ÁLVARES, 2005, p. 60). É também sobre esta questão que escreve Sérgio Figueiredo (2010). Em um momento, aponta elementos da situação da educação musical nas escolas do Brasil que justificassem a promulgação da lei. Em outro, investiga os antecedentes legais, descreve o processo de elaboração e consequente aprovação; terminando por promover uma reflexão sobre as limitações e possibilidades que a nova lei permeia.

Outro autor que corrobora o aspecto democrático e sem precedentes da movimentação que culminou com a promulgação da lei 11.769/2008 é Luis Felipe Radicetti Pereira (2010). Estabelecendo que a promulgação desta lei é, na verdade, o retorno da educação musical ao currículo obrigatório da escola pública, o autor analisa criticamente a movimentação política e histórica que culminou na formulação desta lei- movimentação que envolveu a sociedade civil e o Poder Legislativo. Também sublinha o contexto sócio-político que fomentou tal evento, tendo como referência os conceitos de Antonio Gramsci e Michel Maffesoli.

Os antecedentes legais relativos à aprovação da 11.769/2008 também são relacionados pela autora Rita de Cássia Fucci Amato (2006), que faz uma análise histórica ampla do movimento de longa data por uma educação musical regular no Brasil, desde a intermediação dos jesuítas até o auge da ditadura militar (1973). A autora traça uma trajetória passando pelas primeiras legislações e proposições institucionalizadas de métodos a este respeito na década de 1920, a instituição do canto orfeônico na educação básica na década de 1930, e como as políticas de favorecimento da educação musical se enfraqueceram quando, durante a ditadura, a educação musical foi colocada em caráter secundário. Cobrindo a lacuna histórica entre a década de 1970 e a de 1990, Maura Penna (2004) detalha análises legais e normativas relativas à educação musical no Brasil, demonstrando a ausência de legislação de âmbito nacional elaborada durante as décadas relacionadas. Coloca também que, mesmo com a promulgação da lei que estabelece a obrigatoriedade, o fato da educação musical estar subordinada como um subcampo da arte (entre outros diversos fatores) impõe restrições quanto à implementação da educação musical da maneira como os educadores almejam.

Um recorte historiográfico que demonstra muito contundentemente a evolução das demandas dos educadores musicais é feito por Ailton Pereira Morila (2016). Ele contextualiza a situação sociopolítica do Brasil, bem como a situação da educação musical nas décadas finais do século XIX e iniciais do século XX. Focando no estado de São Paulo, o autor faz uma análise que destaca aspectos de disputas não legais, mas metodológicas; detalhando os métodos de educação musical que surgiam e relatando discussões entre os defensores de cada um destes métodos que surgiam no estado na época.

Uma vez que a pesquisa demanda um aporte vigoroso em termos de políticas curriculares, e tais políticas refletem o contexto histórico e político que o país vive, fez-se necessário levantar autores que trabalhem dos aspectos históricos e políticos das épocas examinadas na parte historiográfica deste estudo. Neste sentido, André Luiz Caes e Robson Rodrigues Gomes Filho (2017) abordam as transformações políticas, crises e sucessões de textos constitucionais (foram 3 constituições no período abordado) ocorridas no Brasil desde o início do governo de Getúlio Vargas em 1930 até a eleição de Eurico Gaspar Dutra, em 1945; bem como as consequências sociais, políticas e econômicas para o país.

As asserções trazidas por estes autores sobre este período histórico são corroboradas por outro autor, Alexandre Tavares do Nascimento Lira (2010), que escreve uma tese na qual este mesmo período é dividido em duas seções, onde esquematiza tanto o desenvolvimentismo nacionalista e populista de Vargas, quanto a abertura liberal durante o governo de Dutra e suas consequências para o país. Em seguida o autor discorre sobre a ditadura militar que se iniciou com o golpe de 1964 e suas consequências para a educação no Brasil. Ainda no mesmo eixo de pesquisa de Alexandre Lira, foi possível encontrar, através do levantamento bibliográfico, os autores Ricardo Soares Ribeiro e Luceni Caetano da Silva (2017). Estes últimos fizeram um *insight* mais próximo do âmbito da educação artística, enquanto Lira se concentrou na educação como um todo.

Já Magali Oliveira Kleber (2010) analisa o panorama histórico a partir da promulgação da lei até o momento atual, levantando questões e desafios como a prevalência de professores com formação específica em artes visuais ou plásticas, a falta de estrutura mínima tanto para a formação de professores especializados quanto para a concretização da lei no espaço físico das escolas. Kleber também demonstra no texto seu firme alinhamento com a tese de que a música é uma linguagem estruturada. Por fim, neste mesmo viés, Sérgio Figueiredo (2013) expõe a situação a partir da aprovação da lei 11769/2008 e como os sistemas educacionais brasileiros deveriam adaptar seus currículos de forma a atender a obrigatoriedade apontada no texto legal. Aponta o fato de que a implementação desta obrigatoriedade caminha a passos lentos e até o momento de confecção do artigo ainda é possível verificar uma ausência significativa de ações específicas que garantam o cumprimento da lei, oportunizando a todos os brasileiros que passam pela escola, experiências musicais em seu processo formativo escolar.

3 A QUESTÃO DO SISTEMA ESTRUTURADO

Outra questão muito contundente, que de fato é uma questão-chave neste estudo bibliográfico, tem a ver com o sistema estruturado e, por sua vez, o Material Didático Estruturado. De que maneira a imposição da utilização do Material Didático Estruturado influencia na efetivação das práticas concernentes à educação musical nas escolas de Mato Grosso? Como foi apontado pelos autores na primeira parte deste estudo, a autonomia didática e liberdade de cátedra são imprescindíveis para que o professor performe seu protagonismo enquanto sujeito fundamental do processo educacional. Posto isto, a efetiva e contínua implementação da lei 11.769/2008 depende desta autonomia.

As autoras Valdicleia Pereira Barbosa e Gladys Denise Wielewski (2025) destacam primeiramente que não existe instrumento legal que estabeleça a obrigatoriedade do uso do Material Didático Estruturado pelos professores. Citam que a **PORTARIA Nº 379/2025/GS/SEDUC/MT** se

restringe a estabelecer parâmetros e normas para a aplicação do material, e não estabelece a obrigação por parte do professor à adesão deste. Destacam o potencial desta política em tolher a autonomia e liberdade de cátedra do professor, e que tal política faz parte de um programa deliberado de desmonte ao afirmar que "Nas escolas públicas no Estado de Mato Grosso até o ano de 2021 se seguia o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), ou seja, professores tinham autonomia na escolha do Livro didático" (BARBOSA, WIELEVSKI, 2025, p. 99). Sílvia Figueiredo de Sousa (2024) também analisa criticamente a questão da imposição do Material Didático Estruturado, e examina as justificativas apresentadas pelo governo para esta imposição, como a melhoria do desempenho e do cumprimento de prazos, além da presunção de que o setor privado consegue gerir a educação de maneira mais eficiente. A autora também evidencia os contornos de uma política educacional de caráter predatório e destrutivo ao levar em conta as práticas e discursos do governo, que segue "fabricando assim um discurso pedagógico autoritário que evidencia normas e modelos a serem seguidos." (SOUSA, 2024, p. 77). Outros autores que exploraram este pressuposto levantado pelo governo- o da superioridade da metodologia aplicada no ensino privado- são Eveline Ferreira de Moraes, Jucelino Gabriel da Cruz e Ana Lara Casagrande (2024). Eles evidenciam o fato deste argumento fazer parte de toda uma estrutura narrativa, que tem como objetivo principal a concretização de um processo rumo à privatização da educação pública.

Daniel Chris Amato e Carlos José Martins (2021) apontam estas políticas como as responsáveis, entre outras, pela quase extinção das práticas concernentes à educação musical nas escolas, e relacionam os impactos negativos desta situação na aprendizagem e comportamento dos discentes. Em seguida, Ana Laís Lúcia Campos, Vânia Maria dos Santos e Merilin Baldan (2023) investigam de que maneira é formulado esse material, ao colocar que:

> *os materiais de ensino apostilados produzidos pela empresa privada Fundação Getúlio Vargas (FGV) têm corroborado para uma construção de conhecimento dominante e hegemônica, distanciando das salas de aulas mato-grossenses os aspectos de uma formação humana democrática e inclusiva.* (CAMPOS, SANTOS, BALDAN, 2023, p. 1)

Por fim, Carlos Eduardo Conceição Brito, Merilin Baldan e Vânia Maria dos Santos (2023)- relatam, usando o termo "epistemicídio", as políticas educacionais que têm por finalidade silenciar narrativas de minorias, negando seu espaço no Material Didático Estruturado; tratando especificamente da parte reservada à arte no material. Pontuam também a política de remoção do professor como sujeito essencial no processo educacional, planificando o currículo e as práticas através de um material produzido por uma empresa privada- a Fundação Getúlio Vargas.

4 TEORIAS DE CURRÍCULO

A quarta questão que orienta este estudo diz respeito não só às teorias de currículo que fundamentam a pesquisa que está sendo feita, como também ao conceito de currículo que este pesquisador considera coerente com a tese que pretende apresentar.

Cecília Cavalieri França (2006) alerta para a necessidade de pensar o currículo em música a partir de uma concepção realista, com uma abordagem lúcida e "sem paixões" da realidade que está posta. Propõe uma concepção "rizomática" de currículo que seja flexível e condizente com as possibilidades que a situação oferece para a realização da educação musical na escola. Outro autor a discutir currículo em música é Fernando Stanzione Galizia (2009). Ele discute e oferece reflexões sobre a educação musical nas escolas de ensino fundamental e médio, e suas implicações na formação dos professores de música. Os argumentos apresentados giram em torno da premissa de que o currículo em música nas escolas poderia ter como base as músicas que os alunos vivenciam em seu dia a dia. Ressalta ainda que as reflexões que suscita não têm a intenção de oferecer uma metodologia da educação musical definitiva ou única para todas as escolas do Brasil, mas sim que deva haver uma flexibilidade, assim como aponta França (2006). Já a autora Vera Lúcia Gomes Jardim (2012) propõe, através da análise do material e das práticas educacionais em música (especificamente, música vocal) da escola Pedro II, discutir a seleção de conteúdos, de métodos e técnicas que podem compor o currículo do ensino da música no sistema oficial de ensino, além de examinar as forças que se articularam para legitimar as ideias que incidiram sobre a sua organização. Ela assume, portanto, através de uma perspectiva histórico-crítica, a natureza social e cultural que o currículo carrega em sua construção.

Um dos principais estudiosos de teorias de currículo que norteia este estudo, o educador estadunidense Michael W. Apple (1989), reforça a importância de entender os conflitos e disputas sociopolíticas, culturais e econômicas entre a sociedade e o estado, que incidem na construção do currículo. Apple aponta inclusive a necessidade de entender o contexto a um nível comparativo, de modo a entender o currículo; e que o currículo é um campo de disputa, onde o que está em jogo é a validação daquilo que é considerado digno de ser ensinado. A autora Elizabeth Macedo (2012) também questiona as formas tradicionais de pensar o currículo. Ela propõe uma desconstrução vinculativa entre currículo e ensino, e que o currículo possa superar a rigidez de um mero instrumento de transferência de conteúdos. Segundo a autora, é necessário que se pense o currículo de forma que este dialogue com as especificidades culturais e se contextualize temporal e espacialmente; para que possa dessa maneira promover a possibilidade de produzir sentidos e criar.

Outro autor de importância inquestionável para esta pesquisa é Stephen J. Ball (2012). Apesar de não propor diretamente um conceito de currículo na obra analisada (**Politics and policy making in education: *explorations in policy sociology***), Ball analisa de que maneira se organizam as escolas e como se dá a micropolítica dentro delas através de seus sujeitos atuantes (professores e gestores, entre outros). Neste raciocínio, Ball discorre a respeito de como o entendimento dos conflitos pode nos dar a dimensão da dinâmica de poder, tomada de decisões, lideranças, associações; para a partir daí ser possível compreender o currículo. A seguir, em *How Schools Do Policy: Policy Enactments in Secondary Schools*, juntamente com Meg Maguire e Annette Braun, Stephen Ball (2016) segue desenvolvendo as ideias que apresenta em *Politics and policy making in education.* Na obra de 2016, Ball se aprofunda na observação de como se performam as políticas educacionais na escola e como as práticas resultantes dessas políticas podem ser percebidas diariamente, através de padronizações comportamentais. Além disso, Ball conceitua em um momento como os professores se colocam em termos de sujeitos, e em outro momento, em termos de atores das políticas.

Por fim, Sidmar dos Santos Meurer (2021) analisa a situação seletiva e exclusivista que pode emergir das concepções clássicas de currículo, ou das retóricas curriculares clássicas; dialogando assim com o que propõem Apple e Ball. Para sistematizar isso, Meurer traz um olhar para a educação estética na escola básica e a primazia do canto e da música nos currículos de educação musical, enquanto outras possibilidades formativas são excluídas.

5 QUESTÕES METODOLÓGICAS: UM CASO BIBLIOGRÁFICO OU DOCUMENTAL?

Por fim, a quinta questão que conduz este estudo é de fundamental importância, uma vez que é impensável que uma pesquisa se realize com um mínimo de coesão e organização sem que uma estrutura metodológica seja devidamente planejada e sistematizada: em que consistem as metodologias de pesquisa adotadas?

Miguel González Arroyo (2009) apresenta resultados de pesquisa onde visa mapear, analisar e discutir dez dissertações e uma tese que trazem a articulação entre juventudes, músicas e escolas, produzidas no Brasil entre 2000 e 2007. Esses trabalhos são oriundos de um banco de 101 teses e dissertações defendidas entre 1996 e 2007 que apresentam a interação entre juventudes e músicas em diversos campos do conhecimento. O artigo contextualiza os trabalhos, apresenta o campo conceitual do objeto de estudo, seu mapeamento e sua análise; bem como relaciona procedimentos da pesquisa documental e da análise de conteúdo que nortearam o levantamento dos dados, interpretados segundo o campo epistemológico da educação musical. Desta maneira, o artigo de Arroyo apresenta de maneira concisa e bem estruturada a parte base do trabalho de levantamento para uma pesquisa bibliográfica.

Mais direcionada à identificação de conflitos documentais, a autora Bernardete Gatti (2012) faz recomendações em termos da possibilidade de observar e levantar possíveis conflitos entre a lei e o Material Didático Estruturado, permitindo estabelecer um percurso metodológico tendo como lastro a pesquisa bibliográfica e documental. Dessa forma, sua pesquisa elenca parâmetros epistemológicos que justificam os conteúdos específicos suscitados a partir da lei que está em discussão. Já Luciane Sgarbi Grazziotin, Viviane Klaus e Ana Paula Marques Pereira (2022) discorrem a respeito do termo "roteiro metodológico". Eles pontuam a necessidade do roteiro se iniciar com um estudo bibliográfico, onde é feito um levantamento de obras diversas sobre o tema investigado. Desta maneira se faz possível avaliar cuidadosamente a potencialidade de cada texto selecionado, sustentando as conjeturas propostas pelo pesquisador e alinhando, desta forma, com o que propõe Grazziotin (2022). Grazziotin ainda orienta a necessidade de se estabelecer uma relação de 4 a 5 autores principais que se alinham mais contundentemente com o tema proposto, bem como orienta que se faça um estudo sucinto da biografia de cada autor levantando, portanto, as principais obras potenciais sobre o tema investigado.

Deste modo, os critérios para a seleção das fontes bibliográficas componentes do "*corpus* empírico da pesquisa" (GRAZZIOTIN, 2022, p. 15) se definem de maneira mais consistente e coesa. Uma vez que também existem documentos que referenciam a pesquisa, cabe aí um procedimento de análise documental; o qual, conforme pontua Grazziotin (2022) "é aquele em que o pesquisador não participa diretamente da construção das informações e dos dados analisados no decorrer da pesquisa" (GRAZZIOTIN *et al.*, 2022, p. 6). Com isso, é possível examinar a origem (ou procedência), os produtores dos discursos, os contextos social, político, econômico e cultural que justificam a confecção do documento, especialmente em se tratando de um documento de teor legal. Possibilita-se, através deste exame e leitura preliminar, identificar sentidos e a historicidade observando a lógica interna e os conceitos-chave contidos.

Em seguida, John W. Creswell (2014) embasa e sistematiza como se dá um processo investigativo: durante o processo, dialogar com os elementos que emergem do estudo bibliográfico e que possam servir à pesquisa, a partir da experiência pessoal do pesquisador- em especial sendo este um sujeito da educação na forma do educador musical- sendo relevantes a visão sobre o papel do pesquisador e de outros educadores, além de questões éticas e políticas emergentes do contexto que se apresenta em decorrência destes fatores. Este procedimento também entra em alinhamento com o que propõe Grazziotin (2022), pois permite a análise e sistematização dos textos selecionados fazendo do roteiro metodológico um coeso produto da "prática de leituras sucessivas e da análise criteriosa de cada material, realizando-se um fichamento, sem perder de vista a problematização principal da pesquisa" (GRAZZIOTIN, 2022, p. 16). Este procedimento permite também o estabelecimento daquilo que

Grazziotin chama de mapa conceitual. Tal mapa possibilita a explicitação da transversalização, aproximação e cruzamento entre as referências adotadas. Permitindo assim, sem enfraquecer as particularidades de cada tese, teoria ou documento, tornar visível a bricolagem que ocorre na realidade analisada.

Por fim, Antonio Carlos Gil (2002) sistematiza o caráter da pesquisa bibliográfica explicativa, colocando a principal preocupação na identificação de fatores que possam explicar como ocorrem os fenômenos. Partindo, portanto, de "material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos." (GIL, 2002, p. 44)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando de maneira crítica o que foi relacionado no levantamento que culminou neste estudo bibliográfico, é possível observar de maneira contundente que os autores abordam incisivamente a necessidade de autonomia da educação musical, se baseando em aspectos sociológicos, cognitivos, comunicacionais, psicológicos e políticos. Além disso, estes autores evidenciam a necessidade de se entender a música enquanto linguagem estruturada para que a obrigatoriedade do estudo desta em rede pública se justifique em nível nacional. A seguir, foi possível verificar que a evocação desta autonomia foi resultado de um percurso historicamente muito abrangente, que tem suas raízes se fundamentando no tempo em que os jesuítas estabeleceram a base do que viria a ser a educação no Brasil.

Os autores fazem o levantamento histórico demonstrado evidenciando os movimentos que levaram à elaboração das leis que embasam a educação musical no ensino público no Brasil, em especial a Lei 11.769/2008, as políticas públicas que trataram de educação musical nas escolas desde o século XX e os contextos nos quais a evolução da educação musical no Brasil se deu até os tempos atuais. Verifica-se aí que a obrigatoriedade da educação musical é uma demanda de caráter político e histórico.

Na contramão desse pressuposto vem a imposição do Material Didático Estruturado sem respaldo legal para tal. Os autores questionam veementemente este uso impositivo, destacando que, além de não incorporar a contento o que prevê a lei 11.769/2008, demonstra limitações pedagógicas muito contundentes. Sendo parte da política de governo no estado de Mato Grosso durante a pandemia, o Material Didático Estruturado nivela todas as conjeturas didáticas por parte dos professores de forma a uniformizar tanto material quanto conteúdo em todas as escolas. Um argumento comumente utilizado pela Secretaria de Educação é o de que o material que agora determina os conteúdos ministrados em sala é o mesmo da educação privada, e que isto significa um acréscimo qualitativo para a educação pública. No entanto, o que os autores elencados revelam é que existe toda uma estrutura elaborada no

sentido de tolher a atuação, a autonomia e o protagonismo do professor não só enquanto sujeito político, mas também enquanto sujeito do processo educacional. É uma política governamental deliberada e muito presente, não se restringindo somente à área da educação musical e da arte, conforme foi apontado.

A partir das informações que se verificam, é possível concluir que a questão da educação musical é apenas um recorte de toda uma realidade conflitante, na qual o segmento dos educadores luta para manter práticas que são garantidas por lei enquanto o governo estadual trabalha em vias de silenciar e neutralizar estas práticas.

Em relação às teorias de currículo, os autores as sistematizam com notável inclinação à flexibilização, à observação do contexto peculiar de cada realidade e o reconhecimento de que o currículo é o resultado de um conjunto de tensões e disputas de ordem sociopolítica e cultural. Tais considerações são tidas como essenciais para uma compreensão coerente das políticas de currículo que estão sendo discutidas, no intuito de entender se existem conflitos entre o que propõe um texto legal e a política educacional que vem sendo performada pelo estado.

Quanto ao viés metodológico, uma vez que a ideia central neste estudo bibliográfico é a promoção de um diálogo entre os autores, considera-se que o diálogo deve se estender também à metodologia, uma vez que não resta dúvida de que tanto o aporte bibliográfico quanto o documental são inegavelmente necessários a esta pesquisa. Ambos constituem o "tronco" metodológico desta, pois somente com o diálogo entre o referencial bibliográfico e documental, bem como o complemento de um em relação ao outro, é possível responder as perguntas que o problema suscita.

O diálogo entre o que é levantado pelos autores relacionados na pesquisa bibliográfica, e o que é analisado e investigado na pesquisa documental mostra-se imprescindível, não deixando outra opção que não a de considerar que ambos os tipos de pesquisa devem constar na tese para que esta alcance êxito em seu propósito.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T.- **Fragmento sobre música e linguagem**. Trans/Form/Ação [online]. 2008, v. 31, n. 2 [Acessado 27 Março 2025], pp. 167-171. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-31732008000200010>. Epub. 13 Fev 2009.

AMATO, D.C.; MARTINS, C.J.- **A música na escola como espaço de resistência em Foucault.** Diálogos: Educação e direito/Organizadores: Rubens Pantano Filho... |*et al.*|- Fox Tablet, Salto- SP. 2021.

AMATO, R.C.F.- **Breve retrospectiva histórica e desafios do ensino de música na educação básica brasileira-** Revista Eletrônica da ANPPOM, volume 12. São Paulo- UNESP, 2006.

APPLE, M.W.- **Currículo e poder.** Revista Educação e Realidade. V. 14, nº 2. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Porto Alegre- URGS, 1989

ARROYO, M.G. **Juventudes, músicas e escolas**: análise de pesquisas e indicações para a área da educação musical. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 21, 53-66, mar. 2009.

ARROYO, M.G.- **Currículo, território em disputa**. Editora Vozes. Petrópolis- RJ, 2013.

BALL, S J.; MAGUIRE, M.; BRAUN, A.- **Como as escolas fazem as políticas: *atuação em escolas secundárias*.** Tradução de Janete Bridon. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.

BALL, S.J.- **Politics and policy making in education: *explorations in policy sociology***. 2. ed. London; New York: Routledge, 2012.

BARBOSA, V.P.; WIESLEVSKI, G.D.- **O material estruturado de ensino adotado pela seduc-mt influencia na prática pedagógica de professores que ensinam matemática nos anos finais do ensino fundamental.** ISBN 978-65-5360-895 - Vol. 2 Editora científica- 2025.

BRASIL- **Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008**- Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm. Acesso em: 25 fev. 2013

BRITO, C.E.C.; BALDAN, M.; SANTOS, V.M.- **O ensino de arte a partir de uma análise do epistemicídio e seus impactos no material de ensino estruturado.** Anais do II seminário de educação, diversidade e direitos humanos. CEEINTER. ISSN: 2965-5102. Vol. 2, 2023.

CAES, A.L.; FILHO, R.R.G.- **Aspectos políticos e econômicos do Brasil nas décadas de 1930 e 1940**. ***in*** 1948. Procesos, permanencias, tensiones y rupturas/Lázaro Montes, Julián Andrés … [*et al.*], – Barranquilla: Corporación Universitaria Americana, 2017.

CAMPOS, A.L.L.; SANTOS, V.M.; BALDAN, M.- **Das tensões epistemológicas e políticas do racismo e do epistemicídio: *uma análise a partir das apostilas de história e geografia no ensino de Mato Grosso***, Anais do II seminário de educação, diversidade e direitos humanos. CEEINTER. ISSN: 2965-5102. Vol. 2, 2023.

COSTA, R.- **Reflexões sobre a crise de comunicabilidade da música contemporânea**: ***a música é linguagem? o que deve comunicar a música?***. Revista Hodie, vol. 4, nº 1. USP. São Paulo- SP, 2004.

CRESWELL, J. W.- **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa:** ***escolhendo. entre cinco abordagens***. tradução: Sandra Mallmann da Rosa ; revisão técnica: Dirceu da Silva. – 3ª. Edição – Porto Alegre; Penso, 2014.

ESPERIDIÃO, N.; MRECH, L. M.- **Educação musical e psicanálise:** ***possíveis articulações***. In: RODRIGUES, Maria Cecília de Araújo (org.). *Educação musical: perspectivas para o século XXI*. Campinas: Papirus, 2009.

FERNANDES, I.M.B.A. **Música na escola**: desafios e perspectivas na educação contínua de educadores da rede pública. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2009.

FIGUEIREDO, S. **Currículo escolar e educação musical**: uma análise das possibilidades e desafios para o ensino de música na escola brasileira na contemporaneidade. Intermeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, v.19, n.37, p.29-52, jan/jun. 2013.

FIGUEIREDO, S.- **O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica**. Anais do XV ENDIPE– Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino – Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, Belo Horizonte, 2010.

FRANÇA, C.C. **Do discurso utópico ao deliberativo:** fundamentos, currículo e formação docente para o ensino de música na escola regular. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 15, 67-79, set. 2006.

GALIZIA, F.S. **Educação musical nas escolas de ensino fundamental e médio**: considerando as vivências musicais dos alunos e as tecnologias digitais. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 21, 76-83, mar. 2009.

GALVÃO, A.- **Cognição, emoção e expertise musical**- Psicologia: Teoria e Pesquisa. Vol. 22 n. 2, pp. 169-174. Universidade Católica de Brasília. Brasília-DF. 2006.

GATTI, B.A.A.- **A Construção Metodológica da Pesquisa em Educação:** ***Desafios***. **RBPAE**. V. 28, n. 1, p. 13- 34, 2012.

GIL, A. C.**- Como elaborar projetos de pesquisa-** 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

GIL, A. C.**- Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRAZZIOTIN, L.S.; KLAUS, V.; PEREIRA, A.P.M.- **Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica:** ***focos de estudo e percursos metodológicos***. Pro-posições. V.33. Campinas, SP- 2022.

JARDIM, V.L.G. **A Música no Currículo Oficial**: um Estudo Histórico Pela Perspectiva do Livro Didático. Música Hodie, Goiânia, v. 12, n. 1, 2012. DOI: 10.5216/mh.v12i1.21554. Disponível em: https://revistas.ufg.br/musica/article/view/21554. Acesso em: 20 nov. 2024.

JARDIM, V.L.G. **Institucionalização da profissão docente**– o professor de música e a educação pública. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 21, 15-24, mar. 2009.

JARDIM, V.L.G. **Os sons da República**- O ensino da música nas escolas públicas de São Paulo na Primeira República - 1889-1930. Dissertação de Mestrado. PUC-SP, 2003.

JARDIM, V.L.G.- **A música vocal no Colégio Pedro II:** ***conteúdos, métodos e técnicas no currículo oficial***. In: SOUZA, Jusamara (org.). *Educação musical e currículo: debates contemporâneos*. Porto Alegre: Sulina, 2012. p. 87-108.

KLEBER, M. O. *et al*- **Arte na escola-** *boletim 57.* REDE ARTE NA ESCOLA, São Paulo, 2010.

KREUTZFELD, C.S. & LINS, M.J.S.C. **Learning respect through Music Education in schools.** *Ensaio: aval. pol. públ. educ.* [online]. 2022, vol.30, n.117, pp.1132-1150. Epub 09-Nov-2022. ISSN 1809-4465. https://doi.org/10.1590/s0104-40362021003003619.

LIRA, A.T.N.- **A legislação da educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985):** ***um espaço de disputas***. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro-RJ, 2010.

MACEDO, E.- C**urrículo e conhecimento:** ***aproximações entre educação e ensino*****.** Cadernos de pesquisa, vol. 24, nº 147. Rio de Janeiro- RJ, 2012.

MATO GROSSO- **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso**- Ensino médio. Secretaria de Estado de Educação, 2021.

MATO GROSSO- **PORTARIA Nº 379/2025/GS/SEDUC/MT-** Dispõe sobre as diretrizes para a realização das avaliações formativas do Sistema Estruturado de Ensino de Mato Grosso, no ano letivo de 2025.

MEC- **Ensino de música será obrigatório**. disponível em http://portal.mec.gov.br/busca-geral/222-noticias/537011943/11100-sp-433581153, 2008.

MEURER, S.S.- **A noção de educação estética no currículo da escola primária no Paraná-** início do século XX: disciplina de cultivo do espírito ou educação da sensibilidade. (2021). Revista Brasileira de História da Educação, 21. DOI: http://dx.doi.org/10.4025/10.4025/rbhe.v21.20 21.e165

MORAES, E.F.; CRUZ, J.G.; CASAGRANDE, A.L.- **A privatização da educação como projeto:** ***setor privado e Ensino Médio em Mato Grosso.*** Olhar de professor, Ponta Grossa, v. 27, p. 1-21, e-23215.030. Disponível em https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor, 2024

MORILA, A. P.- **Métodos pioneiros de ensino musical no Brasil:** ***críticas, lutas e rivalidades***. Editora Per Musi. UFMG, Belo Horizonte-MG, 2016.

PEDERIVA, P.L.M.; TRISTÃO, R.M.- **Música e cognição**- Revista Ciências e Cognição. UFRJ. Roi de Janeiro-RJ. 2006

PENNA, M.- **A dupla dimensão da política educacional e a música na escola:** ***I – analisando a legislação e termos normativos.*** Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 10, 19-28, mar. 2004.

PEREIRA, L.F.R.- **Um movimento na história da educação musical no Brasil**: ***Uma análise da campanha pela lei 11.769/2008*****.** UFRJ. Rio de Janeiro-RJ. 2010

PIRES, N.; DALBEN, Â. I. L. F. **Música nas escolas de educação básica**: a produção acadêmica dos cursos de pós-graduação stricto sensu no Brasil (1972-2011). Opus, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 171-208, dez. 2013.

REIS, J. G., & DUARTE, P. **O currículo, a educação musical e as realidades individuais de cada estudante**: um ensaio em defesa da inclusão cultural no ensino de música. *REVISTA DA ABEM*, *26*(41). (2019) Recuperado de https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/765

RIBAS, M.G. de C.- **Aprendizagem musical entre diferentes gerações: *um estudo com estudantes da EJA***. In: RODRIGUES, Maria Cecília de Araújo (org.). *Educação musical: perspectivas para o século XXI*. Campinas: Papirus, 2009.

RIBEIRO, R.S.; SILVA, L.C- **Villa-Lobos e Gazzi de Sá: *o movimento de educação musical na primeira metade do século XX.*** XXIII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical *Diversidade humana, responsabilidade social e currículos: interações na educação musical* Manaus, 16 a 20 de outubro de 2017.

SANTOS, C. L. da S.; MENDES, A do N A.- **Contrapontos epistemológicos entre as concepções do conhecimento de arte na BNCC e propostas arte-educativas-** Per Musi. Belo Horizonte. Volume 26. *General Topic.* 2025

SOUSA, S.F.- **Um olhar semiótico sobre os materiais estruturados de ensino do estado de Mato Grosso.** Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - UFMG, Belo Horizonte- 2024

TARGAS, K. de M.; JOLY, I.,Z.,L.- **Escuta de canções no cotidiano escolar: *a música como propulsora do diálogo***. In: RODRIGUES, Maria Cecília de Araújo (org.). *Educação musical: perspectivas para o século XXI*. Campinas: Papirus, 2009.

VISCONTI, M.; BIAGIONI, M.Z.. **Guia para educação e prática musical em escolas**. São Paulo: Abemúsica, 2002.

ÁLVARES, S.L.A.- **500 Anos de Educação Musical no Brasil: *Aspectos Históricos*.** Revista da ABEM, Porto Alegre-RS, mar. 2007.

ÁLVARES, S.L.A.- **A educação musical curricular nas escolas regulares do Brasil: *a dicotomia entre o direito e o fato***. Revista da ABEM, Porto Alegre, v. 12, p. 57-64, mar. 2005.